Resolução nº : 3946/2003
Protocolo nº : 476963/02
Origem : SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM DE NOVA SANTA ROSA
Interessado : SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM DE NOVA SANTA ROSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Anular a Resolução nº 1529/03-TC, com a conseqüente devolução do valor indevidamente recolhido pelo Sr. Hari Baumgart, nos termos do Parecer nº 476963/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM DE NOVA SANTA ROSA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA